



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.010, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

RUA BENTO LUPPI.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Rua 3, localizada no Loteamento Residencial Borasca, passa a denominar-se: RUA BENTO LUPPI.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

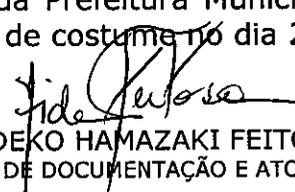
ARTIGO 3º - Ficam revogados os Decretos nºs 4.003 e 4.004, de 15 de setembro de 2009.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 23 DE OUTUBRO DE 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 23 de outubro de 2009.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS

